



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003665/2014-74, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Termoverde Caieiras, de titularidade da empresa Termoverde Caieiras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.040/0001-12, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.612, de 11 de abril de 2014, é alcançado pelo art. 1º da Portaria MME nº 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de maio de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Termoverde Caieiras Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º A Termoverde Caieiras Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.10.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial Termoverde Caieiras Ltda.	02	CNPJ 10.490.040/0001-12
03	Logradouro Rodovia dos Bandeirantes	04	Número km 33
05	Complemento Quadra 2	06	Bairro
07		07	CEP 07700-000
08	Município Caieiras	09	UF São Paulo
10		10	Telefone (11) 3124-7035

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	UTE Termoverde Caieiras (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.612, de 11 de abril de 2014).
Descrição do Projeto	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Termoverde Caieiras, compreendendo: I - vinte e uma Unidades Geradoras, totalizando 29.547 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito, constituído de uma Subestação Elevadora de 13,8/138 kV, com dois Transformadores de 30/38 MVA cada, e uma Linha de Transmissão em 138 kV, em Circuito Duplo, com aproximadamente um quilômetro de extensão, interligando a Subestação Elevadora ao Seccionamento da Linha de Transmissão Cabreúva-Mairiporã, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
Período de Execução	De 1º/6/2014 a 31/8/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Caieiras, Estado de São Paulo.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Vicente Ferreira Linhares Junior.	CPF: 301.186.113-72.
Nome: Lucas Quintas Radel.	CPF: 367.635.515-68.
Nome: Marcos Otavio Gondaline.	CPF: 033.850.988-74.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	80.513.367,00.
Serviços	17.684.477,00.
Outros	0,00.
Total (1)	98.197.844,00.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	73.393.686,00.
Serviços	16.489.897,00.
Outros	0,00.
Total (2)	89.883.583,00.